

Ofício N. 49/2023

Barbalha – CE, 04 de agosto de 2023.

Ilustríssimos;

Coordenadores das Centrais de marcação de exames dos municípios consorciados

CONSIDERANDO que os exames de mamografia precisam ser registrados e digitados na plataforma SISMAMA do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os municípios têm uma parte inicial (solicitação) no sistema que deve ser digitada;

CONSIDERANDO que já demos prazo desde o início do ano para adequação dos municípios a essa norma;

CONSIDERANDO que em reuniões virtuais com as representantes dos municípios (coordenadores da atenção básica) e coordenação regional de regulação já foi cobrada essa ação (digitação);

Informamos que, a partir do **início do mês de setembro de 2023**, só poderemos realizar as mamografias dos usuários que venham devidamente cadastrados no *sismama*, com o envio do número de protocolo anexo.

Atenciosamente,

Pedro Alex Leite Cruz
Diretor Geral da Policlínica João Pereira Dos Santos
Resolução CPSMJN 15/2021